



PROJETO DE LEI Nº 04 / 2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei trata da autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento em Execução do Município de Cordisburgo.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)**, destinado a cobrir despesas dos serviços de implantação de geotecnologias de inteligência geográfica, planta genérica de valores e atualização de dados do cadastro imobiliário, através de geoprocessamento, aerolevantamento, geoestatística e outros serviços técnicos.

Órgão: 02008 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Estradas

Unidade: 010 - Infraestrutura, obras, transporte e estradas

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços urbanos

Programa: 0619 - Regularização Fundiária

Ação/atividade: 2.175 - Manutenção da regularização fundiária

Elementos: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte Recurso: Ordinário

Art. 3º - Como recurso à abertura de crédito especial autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

M



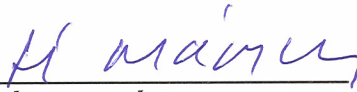
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: juridico@cordisburgo.mg.gov.br

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, para a inclusão da Ação “2.175- *Manutenção da regularização fundiária*” e o Programa “0619 - *Regularização Fundiária*”, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Estradas.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, 24 de fevereiro de 2022.



JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



MENSAGEM

Ilmo. Sr. Presidente;

Ilmo. Senhores Vereadores,


Submeto à deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei que ***“Dispõe sobre a autorização de abertura de crédito especial no orçamento em execução do município de cordisburgo”***.

É cediço que esta Administração Municipal busca aprimorar e efficientizar os Serviços Públicos, observando seus Princípios norteadores. O presente projeto tem o objetivo de abrir crédito especial no orçamento de 2022 para que o Executivo inicie o processo de Regularização Fundiária no Município, por meio da implantação de geotecnologias de inteligência geográfica, planta genérica de valores e atualização de dados do cadastro imobiliário, através de geoprocessamento, aerolevanteamento, geoestatística e outros serviços técnicos.

A presente regularização trará vantagens para a comunidade e moradores que participarão do procedimento, garantindo a segurança jurídica do imóvel, a promoção da integração social, a geração de emprego e renda e inúmeros benefícios. Ademais, este Projeto de Lei foi elaborado observando as normas legais vigentes, tais como: a Lei Complementar n. 101/2000 e a Lei Federal n. 4.320/1964.

Assim sendo, e, objetivando o cumprimento das obrigações assumidas por esta municipalidade, esperamos a aprovação do presente projeto, na forma redigida, renovo a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Cordisburgo, 24 de fevereiro de 2022.



JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor,
Ney Geraldo de Freitas
Presidente da Câmara Municipal
Nesta/

Recebi em 25/02/2022
